



PROJETO DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2023

QUE ALTERA O ARTIGO 30, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 30, inciso V, do Regimento Interno desta Câmara Municipal passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 30 – As Comissoes Permanentes tem por objetivos estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar, por iniciativa propria, ou indicação do Plenário, projetos de resolução, de decreto legislativo, atinentes à sua especialidade.

V – Economia, Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.”

Art. 2º - A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
- MA, aos 27 de Novembro de 2023.


FELIPE MOTA AGUIAR
PREZIDENTE

Praça Demerito Milhomem, nQ 1
Centro - Porto Franco CEP: 65.970-000
CNPJ 00.445.549/0001-90